

PREZ



CIPAL

GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.538, de
31 de outubro de 2001

1392/01
abertura de créditos adicionais
suplementares no Orçamento
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 4.398.300,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil e trezentos reais), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02	Chefia do Executivo		
Unidade 01	Gabinete do Prefeito		
Funcional	03.07.020.2.002		
16	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos	R\$	22.600,00
Órgão 05	Secretaria Municipal da Administração		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.07.021.2.008		
44	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	173.000,00
48	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
52	3251.00.080- Inativos	R\$	17.500,00
53	3252.00.080- Pensionistas	R\$	18.000,00
Órgão 06	Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.07.014.2.009		
58	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	26.600,00
Órgão 07	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.07.021.2.010		
67	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	358.000,00
68	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	92.000,00
Órgão 08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	10.60.021.2.016		
96	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	220.000,00
97	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	198.500,00
Unidade 02	Serviço Municipal de Trânsito		
Funcional	16.91.573.2.031		
105	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
106	4120.00.080- Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00



31 de outubro de 2001

GUARATINGUETÁ SP

Art. 1º - ...

Unidade 03	Fundo Municipal de Trânsito		
Funcional	16.91.573.2.036		
107	3111.00.090- Pessoal Civil		R\$ 66.600,00
108	3113.00.090- Obrigações Patronais		R\$ 4.400,00
110	3132.00.090- Outros Serviços e Encargos		R\$ 33.000,00
Órgão 09	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	08.42.188.2.017		
111	3111.00.090- Pessoal Civil		R\$ 13.400,00
Unidade 02	Departamento de Educação		
Funcional	08.42.188.2.018		
121	3113.00.090- Obrigações Patronais		R\$ 184.000,00
122	3120.00.090- Material de Consumo		R\$ 150.000,00
124	3132.00.090- Outros Serviços e Encargos		R\$ 52.000,00
126	3222.00.090- Transf. a Estados e a União		R\$ 230.000,00
127	4120.00.090- Equipamento e Material Permanente		R\$ 100.000,00
Unidade 05	Fundo de Manutenção e Desenvol. Ensino Fundamental		
Funcional	08.42.188.2.030		
139	3111.00.090- Pessoal Civil		R\$ 698.100,00
143	3132.00.090- Outros Serviços e Encargos		R\$ 54.000,00
Unidade 06	Educação Infantil – Creche		
Funcional	08.41.185.2.037		
146	3111.00.090- Pessoal Civil		R\$ 28.400,00
147	3113.00.090- Obrigações Patronais		R\$ 8.800,00
Unidade 07	Educação Infantil – Pré-Escola		
Funcional	08.41.190.2.038		
152	3111.00.090- Pessoal Civil		R\$ 174.700,00
153	3113.00.090- Obrigações Patronais		R\$ 38.200,00
Órgão 10	Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	08.46.224.2.021		
158	3113.00.080- Obrigações Patronais		R\$ 6.300,00
160	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos		R\$ 3.800,00



GUARATINGUETÁ SP

LEI N.º 3.538, de

Fls. 03

31 de outubro de 2001

Art. 1º - ...

Órgão 11	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	11.65.363.2.022		
167	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	30.700,00
168	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	11.200,00
170	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos	R\$	4.300,00
Órgão 12	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	13.75.428.2.023		
175	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	899.500,00
176	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	423.700,00
179	3132.00.080- Outros Serviços e Encargos	R\$	32.000,00
Total de Suplementações			R\$ 4.398.300,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação (art.43, § 1º, II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II – anulação parcial das seguintes dotações (art.43, § 1º, III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 1.398.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e trezentos reais):

Órgão 02	Chefia do Executivo		
Unidade 01	Gabinete do Prefeito		
Funcional	03.07.020.2.002		
13	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	19.600,00
Órgão 03	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.09.040.2.006		
30	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	8.400,00
31	3120.00.080- Material Permanente	R\$	10.000,00



GUARATINGUETÁ SP

Art. 2º - ...

Órgão 04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.08.032.2.007		
36	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
Órgão 05	Secretaria Municipal da Administração		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.07.021.2.008		
45	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	75.200,00
55	3280.00.080- Contrib. p/ Patrimônio dos Servidores	R\$	157.950,00
Órgão 06	Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.07.014.2.009		
65	4291.00.080- Sentenças Judiciárias	R\$	310.000,00
Órgão 07	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	03.76.447.1.001		
66	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	13.900,00
Órgão 08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	10.58.323.1.010		
94	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	14.000,00
Funcional	10.58.323.1.014		
95	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Funcional	10.60.021.2.016		
98	3120.00.080- Material de Consumo	R\$	14.650,00
Funcional	10.60.325.1.002		
101	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	171.327,00
Funcional	10.60.325.1.009		
102	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	100.023,00



LEI N.º 3.538, de

Fls. 05

31 de outubro de 2001

GUARATINGUETÁ SP

Art. 2º - ...

Órgão 09	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	08.42.188.2.017		
112	3113.00.090- Obrigações Patronais	R\$	2.800,00
116	3231.00.090- Subvenções Sociais	R\$	90.000,00
Unidade 03	Manutenção do Departamento de Merenda Escolar		
Funcional	08.42.427.2.019		
128	3111.00.090- Pessoal Civil	R\$	2.753,00
129	3113.00.090- Obrigações Patronais	R\$	2.600,00
Unidade 04	Manutenção do Departamento de Cultura		
Funcional	08.48.247.2.020		
135	3131.00.080- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	503,00
Unidade 05	Fundo de Manutenção e Desenvol. Ensino Fundamental		
Funcional	08.42.188.2.030		
140	3113.00.090- Obrigações Patronais	R\$	140.700,00
Órgão 10	Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	08.46.224.2.021		
157	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	9.152,00
Funcional	08.46.228.1.016		
163	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	7.000,00
Funcional	08.46.228.1.018		
164	4110.00.080- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Órgão 13	Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	04.18.111.2.027		
193	3111.00.080- Pessoal Civil	R\$	171.179,00
194	3113.00.080- Obrigações Patronais	R\$	18.600,00



LEI N.º 3.538, de

Fls. 06

31 de outubro de 2001

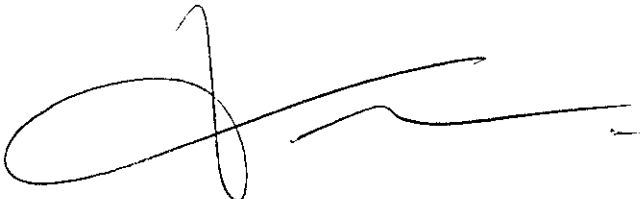
GUARATINGUETÁ SP

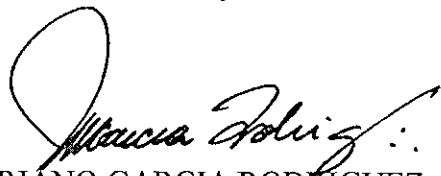
Art. 2º - ...

Órgão 14	Secretaria Municipal da Promoção Social		
Unidade 01	Secretaria e Dependências		
Funcional	15.81.486.2.028		
198	3111.00.080- Pessoal Civil		R\$ 11.963,00
Unidade 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	15.81.486.2.033		
204	3120.00.090- Material de Consumo		R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2001.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIII.